MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos.
MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2021
EDITAL 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

O MUNICÍPIO DE **ITAPEVA – ESTADO DE MINAS GERAIS,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00 DO DIA 03/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H00 DO DIA 10/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00 DO DIA 13/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00 DO DIA 13/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP NOS ITENS ATÉ R$ 80.000,00** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **4% (QUATRO POR CENTO)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão

pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. . Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

21.2.1 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

21.2.1.1 Advertência;

21.2.1.2 Multas;

21.2.1.2.1 Multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, limitado a 15(quinze) dias de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

21.2.1.2.1.1 Em caso de reincidência no atraso da entrega/prestação de serviços, não se aplica a multa diária prevista no item anterior, sendo caso de rescisão contratual motivada.

21.2.1.2.2 Após o décimo-quinto dia de atraso, ficam cancelados as ordens de fornecimento/prestação de serviços, sendo vedados a entrega e recebimento dos pedidos, dando causa à rescisão do presente contrato;

21.2.1.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária:

a) desistir do contrato sem expressa concordância do contratante;

b) deixar de proceder com a assinatura do contrato no prazo e forma estipulados;

c) quando a contratada der causa à sua rescisão nos termos do Artigo 78 da Lei 8.666/1993;

d) no caso de rescisão por aplicação da cláusula **21.2.1.2.1** do presente contrato, fica a multa aplicada naquele item substituída pela multa da Cláusula **21.2.1.2.3**;

21.2.1.3 Cumulativamente a multa prevista no item **21.2.1.2.3** à contratante aplicará pena de suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itapeva-MG pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

21.2.1.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo, assim garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

As multas aplicadas pelo descumprimento deste edital ou de cláusulas contratuais serão automaticamente descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, inclusive originários de fornecimento anterior ou futuro;

21.2.1.6 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor gerará título da dívida ativa do município e será cobrado judicialmente.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do Pregão presencial;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de ITAPEVA/MG,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura**

Municipal de ITAPEVA/MG, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de ITAPEVA – MINAS GERAIS as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo

quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço RUA ULISSES ESCOBAR, 30, CENTRO – ITAPEVA – MINAS GERAIS, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**

ANEXO VIII – MINUTA DA CONTRATO

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITAPEVA;MG – 27 de julho de 2021

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro – Município de Itapeva/MG

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. MINAS GERAIS

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

EDITAL 082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS,

TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____**/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS 1. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
EDITAL 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E

ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos.
MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
EDITAL 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
EDITAL 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x2021-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
EDITAL 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM

NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
EDITAL 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

EDITAL 082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2021-SRP**

....., ... DE ..... DE 2021.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos.
MINAS GERAIS

ANEXO VIII – MINUTA DA TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	**/2021**	EDITAL	**052/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO	**020/2021**	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**___2021**

Aos **XXX**, presentes as partes, o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG**, com sede à Rua Ulisses Escobar, nº30, Centro, Itapeva, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 18.677.625/0001-58, representado por **Prefeito DANIEL PEREIRA DO COUTO**, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXX**, com sede na XXX, inscrita no CNPJ XXX, representada por **XXX**, com amplos poderes, neste instrumento denominado CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o quanto segue:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DEMANDA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E AFINS , de acordo com as especificações e condições previstas no Edital N.º **082/2021**.

II – DO PREÇO

2.1 Para a Prestação de Serviços totais do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de até **R$ XXX (XXX),** de forma parcelada, de acordo com entrega dos serviços, referentes aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

XXX

2.3 O preço proposto inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais e transporte para execução do objeto. A empresa contratada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado 20 (vinte) dias, após emissão de nota fiscal, devidamente certificada pela secretaria competente.

3.2 Para efeito de pagamento, a licitante vencedora encaminhará à **Secretaria Municipal Responsável** pela contratação da prestação de serviço, a respectiva nota fiscal/fatura que deverá conter o valor unitário e total dos itens fornecidos naquele período, conforme proposta ou lance ofertado na sessão do **Pregão.** Juntamente deverá vir as **Certidões Negativas do INSS** e do **FGTS** da empresa, ambas dentro de seu prazo de validade**.**

3.2.1 O pagamento será efetuado dentro do prazo de até **20** (vinte) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura**.**

3.2.2 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem (a) começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções**;**

3.2.3 O pagamento será feito pela **Tesouraria** ou depositado em conta corrente em nome da licitante vencedora**;**

3.2.4 O valor contratado, não sofrerá qualquer tipo de alteração ou ressalvadas as hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.**

IV – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 A Prestação dos Serviços, o objeto deste contrato, deverá iniciar imediatamente após o recebimento da Ordem de Prestação de Serviços, ou na data que esta indicar, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela unidade requisitante;

4.2 A Prestação dos Serviços poderá ser suspensa por fato superveniente ou excepcional, à vontade das partes, que altere as condições de execução do presente contrato;

4.3 A Prefeitura Municipal de Itapeva-MG reserva-se no direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93;

4.4 O presente contrato tem início em **XXX** e vigorará pelo prazo corrente de 12 (doze) meses, indo até **XXX**;

V – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado **COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ATOS GOVERNAMENTAIS OU DE ENTIDADES REPRESENTANTES DA CLASSE**. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

5.2 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

6.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multas;

6.2.2.1 Multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, limitado a 15(quinze) dias de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

6.2.2.1.1 Em caso de reincidência no atraso da entrega/prestação de serviços, não se aplica a multa diária prevista no item anterior, sendo caso de rescisão contratual motivada.

6.2.2.2 Após o décimo-quinto dia de atraso, ficam cancelados as ordens de fornecimento/prestação de serviços, sendo vedados a entrega e recebimento dos pedidos, dando causa à rescisão do presente contrato;

6.2.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária:

a) desistir do contrato sem expressa concordância do contratante;

b) deixar de proceder com a assinatura do contrato no prazo e forma estipulados;

c) quando a contratada der causa à sua rescisão nos termos do Artigo 78 da Lei 8.666/1993;

d) no caso de rescisão por aplicação da cláusula 6.2.2.1 do presente contrato, fica a multa aplicada naquele item substituída pela multa da Cláusula 6.2.2.3;

6.2.3 Cumulativamente a multa prevista no item 6.2.2.3 à contratante aplicará pena de suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itapeva-MG pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

6.2.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo, assim garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

As multas aplicadas pelo descumprimento deste edital ou de cláusulas contratuais serão automaticamente descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, inclusive originários de fornecimento anterior ou futuro;

6.2.6 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor gerará título da dívida ativa do município e será cobrado judicialmente.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do Pregão presencial;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato;

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas;

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA;

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Prestação de Serviços para a autorização do início dos serviços;

7.1.5 Nomear um gestor titular e um substituto para fiscalizar o Contrato a ser firmado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da qualidade da prestação dos serviços prestados, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

7.1.6 Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços ora licitados.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE;

7.2.3 Prestar, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado;

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade;

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato;

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado, teste de qualidade e detalhamento dos produtos e serviços oferecidos;

7.2.7 O cumprimento de todas as cláusulas e condições previstas neste instrumento e seus anexos, executando todos os serviços e atendendo as solicitações dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, sob pena de aplicação de penalidades;

7.2.8 Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação, garantindo o sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço objeto deste instrumento, na rede da operadora contratada e dentro de sua área de concessão;

7.2.9 Manter a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

7.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável pela fiscalização do contrato, através de mensagem eletrônica, atendendo-os em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do envio da solicitação, por meio de um consultor designado para acompanhamento da execução deste Contrato;

7.2.11 Atender às solicitações para sanar falhas ou interrupção na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 48 (quarenta e oito) horas;

7.2.12 Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal da Prefeitura Municipal, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento, ou qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

7.2.13 Responder por danos causados diretamente ao Município de Itapeva/MG ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por esta Prefeitura.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.04.01.04.122.0002.2003.339030.0100	Manutenção com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.
01.05.01.04.122.0003.2006.339030.0100	Manutenção Geral da Diretoria de Administração – Material de Consumo.
01.05.07.06.181.0003.2014.339030.0100	Manutenção da Segurança Pública, Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo.
01.05.07.06.181.0003.2015.339030.0100	Manutenção da Segurança Pública, Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo.
01.08.01.15.452.0021.2071.339030.0100	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas – Material de Consumo.
01.09.01.23.695.0004.2084.339030.0100	Manutenção geral do Turismo – Material de Consumo.
01.09.01.13.392.0006.2085.339030.0100	Manutenção geral da Diretoria de Cultura e Lazer – Material de Consumo.
01.07.01.12.361.0009.2055.339030.0101	Manutenção geral do Ensino Fundamental – Material de Consumo.
01.06.01.10.301.0012.2025.339030.0102	Manutenção geral da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo.
01.10.01.04.243.0018.2099.339030.0100	Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
01.10.01.08.244.0018.2095.339030.0100	Manutenção da Assistência Social – Material de Consumo.
01.10.01.08.244.0019.2098.339030.0129	Manutenção do CRAS – Material de Consumo.

IX – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 206/2021, Edital 082/2021, Pregão Eletrônico 032/2021.**

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XI – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos.

XII- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapeva, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Será responsável pela **gestão e fiscalização** do contrato a servidora **SIMONE APARECIDA FURQUIM.**

12.2 - É de responsabilidade do servidor acima citado comunicar aos seus superiores e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

XII – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS, JUNTAMENTE ASSINADOS COM AS TESTEMUNHAS, ABAIXO NOMEADAS E IDENTIFICADAS.

Itapeva/MG – xxx de xxx de 2021

PELA CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA:

_____

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

_____

CPF:

Vistos da Assessoria Jurídica
OAB/MG:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. MINAS GERAIS

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

EDITAL 082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

SESSÃO PÚBLICA: x/x//2021, ÀS 09 HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPEVA/MG**

I – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Obras.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com o (s) Contratado (s) serão de responsabilidade da servidora **SIMONE APARECIDA FURQUIM**

1.1.2 A Gestora do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das mercadorias entregues.

II – OBJETO

2.1 Registro de preço para aquisição parcelada de materiais para construção em geral, conforme demanda, para atenderem necessidades da Superintendência Municipal de Obras.

III – JUSTIFICATIVA

3.1 Manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Itapeva/MG.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. MINAS GERAIS

IV – MERCACORIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR SUBTOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	100	PCT	Abraçadeiras de plástico tipo lacre - pcte c/ 100 unidades 7.6/48	**R$ 52,00**	R$ 5.200,00
2	100	UNID	ADESIVO PLÁSTICO P TUBOS 175G adesivo plástico para tubos de pvc, 175g	**R$ 25,00**	R$ 2.500,00
3	10	UNID	Afiador grande (Fuzil) – mínimo de 10”	**R$ 51,00**	R$ 510,00
4	20	UNID	Alicate Bico Meia Cana de 8” com cabo isolado	**R$ 69,00**	R$ 1.380,00
5	10	UNID	Alicate bomba d’água de 10” – com cabo isolado	**R$ 74,00**	R$ 740,00
6	10	UNID	Alicate de bico longo cromovanádio - 1000 W	**R$ 62,00**	R$ 620,00
7	20	UNID	Alicate de corte diagonal de 5” com cabo isolado.	**R$ 62,00**	R$ 1.240,00
8	20	UNID	Alicate de corte profissional cromovanádio 1000 W	**R$ 74,00**	R$ 1.480,00
9	20	UNID	Alicate de Pressão – Bico Curvo – nº 10	**R$ 62,00**	R$ 1.240,00
10	20	UNID	Alicate de Pressão – Bico Reto – nº 10	**R$ 62,00**	R$ 1.240,00
11	20	UNID	Alicate para eletricista universal nº 8 – profissional	**R$ 74,00**	R$ 1.480,00
12	20	UNID	Alicate para máquina de solda	**R$ 80,00**	R$ 1.600,00
13	10	UNID	Alicate rebitador profissional B-300	**R$ 192,00**	R$ 1.920,00
14	10	UNID	Alicate rebitador profissional B-500	**R$ 215,00**	R$ 2.150,00
15	10	UNID	Alicate universal 8" cromovanádio - 1000 W	**R$ 74,00**	R$ 740,00
16	20	UNID	Alicate Universal de 8” com cabo isolado	**R$ 74,00**	R$ 1.480,00
17	50	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - anel de vedação para vaso sanitário, modelo universal, cor azul	**R$ 15,00**	R$ 750,00
18	10	UNID	Arame farpado (rolo com 400 mts)	**R$ 740,00**	R$ 7.400,00
19	25	UNID	Arame liso n.18 (rolo com 400 mts)	**R$ 31,00**	R$ 775,00
20	25	UNID	Arame Liso nº 12(rolo com 400 mts)	**R$ 31,00**	R$ 775,00

21	25	UNID	Arame Liso nº 16 (rolo com 400 mts)	**R$ 31,00**	R$ 775,00
22	100	KG	Arame Recozido	**R$ 28,00**	R$ 2.800,00
23	50	UNID	ASSENTO SANITÁRIO assento sanitário - padrão universal na cor branco	**R$ 39,00**	R$ 1.950,00
24	400	UNID	Azulejo 20 x 30, base branca, Cores variadas	**R$ 46,00**	R$ 18.400,00
25	30	UNID	Barra roscável 1/4 com porcas e arruelas – 1m cd	**R$ 7,80**	R$ 234,00
26	30	UNID	Barra roscável 3/16 com porcas e arruelas – 1m cd	**R$ 6,30**	R$ 189,00
27	30	UNID	Barra roscável 3/8 com porcas e arruelas – 1m cd	**R$ 14,00**	R$ 420,00
28	50	UNID	BENGALA PONTA AZUL bengala para válvula hidráulica, ponta azul	**R$ 22,00**	R$ 1.100,00
29	20	UNID	Bico para maçarico	**R$ 87,00**	R$ 1.740,00
30	20	UNID	Bicos gatilho para ponta de mangueira de 1/2 e 3/4	**R$ 37,00**	R$ 740,00
31	30	UNID	Bóia para caixa d'água 1/2 – reforçado	**R$ 31,00**	R$ 930,00
32	30	UNID	Bóia para caixa d'água 3/4 – reforçado	**R$ 31,00**	R$ 930,00
33	50	UNID	BÓIA REGISTRO PVC P CAIXA DAGUA - bóia registro1/2 de pvc, para caixa dágua	**R$ 31,00**	R$ 1.550,00
34	30	UNID	Bolsa ligação vaso sanitário	**R$ 10,00**	R$ 300,00
35	20	UNID	Bomba 5CV trifásica 2,5 x 2,5 para piscina	**R$ 5.243,00**	R$ 104.860,00
36	20	UNID	Broca chata de 1/2"	**R$ 23,00**	R$ 460,00
37	20	UNID	Broca chata de 3/8"	**R$ 19,00**	R$ 380,00
38	20	UNID	Broca chata de 5/8"	**R$ 24,00**	R$ 480,00
39	20	UNID	Broca de 1"	**R$ 26,00**	R$ 520,00
40	20	UNID	Broca para aço rárido de 1/2"	**R$ 27,00**	R$ 540,00
41	20	UNID	Broca para aço rárido de 1/4"	**R$ 13,00**	R$ 260,00
42	20	UNID	Broca para aço rárido de 1/8"	**R$ 7,60**	R$ 152,00
43	20	UNID	Broca para aço rárido de 3/16"	**R$**	R$ 176,00

				8,80	
44	20	UNID	Broca para aço rárido de 3/8”	**R$ 16,00**	R$ 320,00
45	20	UNID	Brocas de vídea de 1/2”	**R$ 17,00**	R$ 340,00
46	20	UNID	Brocas de vídea de 1/2” longa	**R$ 41,00**	R$ 820,00
47	20	UNID	Brocas de vídea de 3/8”	**R$ 13,00**	R$ 260,00
48	20	UNID	Brocas de vídea de 3/8” longa	**R$ 37,00**	R$ 740,00
49	20	UNID	Cabo PP - 2,00 x 2,50 mm - rolo com 100 mts	**R$ 704,00**	R$ 14.080,00
50	10	UNID	Cabo quadriplex 25mm (rolo de 100 mts)	**R$ 1.894,00**	R$ 18.940,00
51	10	UNID	Cabo quadriplex 35mm (rolo de 100 mts)	**R$ 2.219,00**	R$ 22.190,00
52	40	UNID	Cadeado E-50	**R$ 58,00**	R$ 2.320,00
53	40	UNID	Cadeado grande E-40	**R$ 45,00**	R$ 1.800,00
54	40	UNID	Cadeado médio E-35	**R$ 26,00**	R$ 1.040,00
55	40	UNID	Cadeado pequeno E-30	**R$ 19,00**	R$ 760,00
56	40	UNID	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO - caixa acoplada para vaso sanitário capacidade 6 litros - 41cm de altura, 42cm de largura e 17cm de comprimento - cor branca	**R$ 372,00**	R$ 14.880,00
57	10	UNID	caixa d`agua 250 litros - fibra	**R$ 227,00**	R$ 2.270,00
58	10	UNID	Caixa d’ água 500lts PVC RÍGIDO	**R$ 335,00**	R$ 3.350,00
59	10	UNID	Caixa d’água de 1000 lts – fibra	**R$ 482,00**	R$ 4.820,00
60	20	UNID	Caixa de descarga	**R$ 43,00**	R$ 860,00
61	10	UNID	Caixa de ferramenta- em plástico com feixe de metal 20	**R$ 84,00**	R$ 840,00
62	20	UNID	Caixa de gordura de 8”	**R$ 146,00**	R$ 2.920,00
63	150	UNID	Caixa de luz 4 x 2.	**R$ 2,00**	R$ 300,00
64	1000	UNID	Cal hidratada com 20Kg (cada saco)	**R$ 17,00**	R$ 17.000,00

65	100	UNID	Canaleta Sistema "X", barra de 2 metros 20x10	**R$ 11,00**	R$	1.100,00
66	150	UNID	Cano 1/2” – barra com 6 mts – marrom – PVC Rígido	**R$ 26,00**	R$	3.900,00
67	150	UNID	Cano 3/4” – barra com 6 mts – marrom – PVC Rígido	**R$ 33,00**	R$	4.950,00
68	150	UNID	Cano 3” – barra com 6mts – branco – PVC Rígido	**R$ 100,00**	R$	15.000,00
69	150	UNID	Cano 4” – barra com 6mts – branco – PVC Rígido	**R$ 109,00**	R$	16.350,00
70	100	UNID	Cano 40mm – barra com 6mts – branco – PVC Rígido	**R$ 44,00**	R$	4.400,00
71	150	UNID	Cano de 6” – branco – PVC rígido	**R$ 278,00**	R$	41.700,00
72	150	UNID	Cano soldável 50mm – 2” – PVC rígido	**R$ 117,00**	R$	17.550,00
73	50	UNID	Cantoneira ¼x1”	**R$ 94,00**	R$	4.700,00
74	15	UNID	Carrinho de mão com pneu para pedreiro – chapa 22	**R$ 273,00**	R$	4.095,00
75	10	UNID	Carrinho para pedreiro tipo girica	**R$ 597,00**	R$	5.970,00
76	50	UNID	Castanhas - fim de linha	**R$ 13,00**	R$	650,00
77	20	UNID	Cavadeira de 1 folha	**R$ 38,00**	R$	760,00
78	15	UNID	Cavadeira de 2 cabos	**R$ 75,00**	R$	1.125,00
79	10	UNID	Chave de fenda 1/4 6" isolada	**R$ 19,00**	R$	190,00
80	10	UNID	Chave de fenda 1/8 6" isolada	**R$ 18,00**	R$	180,00
81	10	UNID	Chave de fenda 3” X 1/8” – com aste Isolada	**R$ 19,00**	R$	190,00
82	10	UNID	Chave de fenda 4” X 1/8”	**R$ 19,00**	R$	190,00
83	10	UNID	Chave de philips 1/4 6" isolada	**R$ 23,00**	R$	230,00
84	10	UNID	Chave de philips 1/8 6" isolada	**R$ 19,00**	R$	190,00
85	10	UNID	Chave grifo de 14”	**R$ 106,00**	R$	1.060,00
86	10	UNID	Chave grifo de 16”	**R$ 183,00**	R$	1.830,00
87	10	UNID	Chave grifo de 18”	**R$ 351,00**	R$	3.510,00
88	5	UNID	Chave para virar ferro 1/2	**R$**	R$	365,00

				73,00	
89	5	UNID	Chave para virar ferro 3/16	**R$ 58,00**	R$ 290,00
90	5	UNID	Chave para virar ferro 3/8	**R$ 70,00**	R$ 350,00
91	50	UNID	Chuveiro 4.800W x 220V.	**R$ 60,00**	R$ 3.000,00
92	150	UNID	Cloro granulado HTH	**R$ 238,00**	R$ 35.700,00
93	20	UNID	Colher de pedreiro – nº07	**R$ 30,00**	R$ 600,00
94	20	UNID	Colher de pedreiro – nº08	**R$ 30,00**	R$ 600,00
95	30	UNID	Colher de pedreiro – nº09	**R$ 30,00**	R$ 900,00
96	15	UNID	Conduite amarelo 3/4 - rolo com 100 mts.- rolo de 100 mts	**R$ 131,00**	R$ 1.965,00
97	100	UNID	Conector perfurante CDP 70	**R$ 11,00**	R$ 1.100,00
98	100	UNID	Conector perfurante KZ-EP P/A cabo 10 A 70mm² - 1,5 A 10mm	**R$ 11,00**	R$ 1.100,00
99	20	UNID	Conjunto sifão com válvula para pia e lavatório – 1/2	**R$ 13,00**	R$ 260,00
100	20	UNID	Conjunto sifão para tanque -1/2	**R$ 13,00**	R$ 260,00
101	10	UNID	Corda branca poliéster trançada 8mm x 100 mts	**R$ 339,00**	R$ 3.390,00
102	20	UNID	Corda de seda branca 8mm x 100 mts	**R$ 383,00**	R$ 7.660,00
103	50	UNID	Cotovelo de barro de 4”	**R$ 42,00**	R$ 2.100,00
104	50	UNID	Cotovelo de barro de 6”	**R$ 48,00**	R$ 2.400,00
105	30	UNID	Cuba Branca	**R$ 159,00**	R$ 4.770,00
106	1000	UNID	Cumeeiras	**R$ 4,60**	R$ 4.600,00
107	30	UNID	CURVA 90 SOLDÁVEL 20MM curva 90º - soldável 20mm	**R$ 1,50**	R$ 45,00
108	150	UNID	CURVA 90 SOLDÁVEL 25MM curva 90º soldável 25mm	**R$ 2,00**	R$ 300,00
109	50	UNID	Curva de 45° de 4” (esgoto) – PVC rígido	**R$ 10,00**	R$ 500,00
110	100	UNID	Curva de 45° de 6” (esgoto) – PVC rígido	**R$ 54,00**	R$ 5.400,00
111	40	UNID	Curva de 45º de 3” (esgoto) – PVC rígido	**R$ 9,90**	R$ 396,00

112	100	UNID	Curva de 90 ° de 6” (esgoto) – PVC rígido	**R$ 59,00**	R$ 5.900,00
113	60	UNID	Curva de 90° de 3” (esgoto) – PVC rígido	**R$ 9,90**	R$ 594,00
114	60	UNID	Curva de 90° de 4” (esgoto) – PVC rígido	**R$ 9,90**	R$ 594,00
115	60	UNID	Curva de esgoto de 50mm e 2” – PVC rígido	**R$ 7,00**	R$ 420,00
116	10	UNID	Derivação de 45° de 4” (Y)	**R$ 17,00**	R$ 170,00
117	30	UNID	Desempenadeira de aço dentada grande	**R$ 27,00**	R$ 810,00
118	30	UNID	Desempenadeira de aço lisa grande	**R$ 41,00**	R$ 1.230,00
119	30	UNID	Desempenadeira de madeira nº 8	**R$ 24,00**	R$ 720,00
120	100	UNID	Disco de lixadeira de 6” com 02 telas	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
121	30	UNID	Disco de maquita – WD/116.0 – 110mm – furo 20mm – água	**R$ 39,00**	R$ 1.170,00
122	30	UNID	Disco de maquita – WD/116.0 – 110mm – furo 20mm – seco	**R$ 39,00**	R$ 1.170,00
123	50	UNID	Disco desbaste 7” x 7/8”	**R$ 25,00**	R$ 1.250,00
124	200	UNID	disco para policorte, 12 polegadas por 1/8, furo de 3/4	**R$ 37,00**	R$ 7.400,00
125	50	UNID	Disco Policorte 12polegadasx 1/8 furo de 5/8	**R$ 37,00**	R$ 1.850,00
126	50	UNID	Disco policorte de 12” com 02 telas	**R$ 37,00**	R$ 1.850,00
127	20	UNID	Disjuntor Tripolar 100A.	**R$ 111,00**	R$ 2.220,00
128	30	UNID	Disjuntor Tripolar 36A.	**R$ 55,00**	R$ 1.650,00
129	30	UNID	Disjuntor Tripolar 63A.	**R$ 78,00**	R$ 2.340,00
130	30	UNID	Disjuntor Unipolar 10A. Ue(50/60Hz): 220/127V	**R$ 11,00**	R$ 330,00
131	30	UNID	Disjuntor Unipolar 15A. Ue(50/60Hz): 220/127V NBR-NM 60 898 (Ics- kA): 5 NBR-IEC 60 947-2(Icu-kA): 5 UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 380/220V NBR-NM 60 898 (Ics-kA): 3 NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): 4,5UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 240/120V NBR-NM 60 898(Ics-kA): – NBR-EC 60 947-	**R$ 11,00**	R$ 330,00

			2(Icu-kA): – UL 489(kA): 7,5 Nível de Proteção: Classe 1 (Aplicável em circuitos indutivos conforme curva de atuação)		
132	30	UNID	Disjuntor Unipolar 20A. Ue(50/60Hz): 220/127V NBR-NM 60 898 (Ics- kA): 5 NBR-IEC 60 947-2(Icu-kA): 5 UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 380/220V NBR-NM 60 898 (Ics-kA): 3 NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): 4,5UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 240/120V NBR-NM 60 898(Ics-kA): – NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): – UL 489(kA): 7,5 Nível de Proteção: Classe 1 (Aplicável em circuitos indutivos conforme curva de atuação)	**R$ 11,00**	R$ 330,00
133	30	UNID	Disjuntor Unipolar 25A. Ue(50/60Hz): 220/127V	**R$ 11,00**	R$ 330,00
134	30	UNID	Disjuntor Unipolar 30A. Ue(50/60Hz): 220/127V NBR-NM 60 898 (Ics- kA): 5 NBR-IEC 60 947-2(Icu-kA): 5 UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 380/220V NBR-NM 60 898 (Ics-kA): 3 NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): 4,5UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 240/120V NBR-NM 60 898(Ics-kA): – NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): – UL 489(kA): 7,5 Nível de Proteção: Classe 1 (Aplicável em circuitos indutivos conforme curva de atuação)	**R$ 11,00**	R$ 330,00
135	30	UNID	Disjuntor Unipolar 40A. Ue(50/60Hz): 220/127V NBR-NM 60 898 (Ics- kA): 5NBR-IEC 60 947-2(Icu-kA): 5 UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 380/220V NBR-NM 60 898 (Ics-kA): 3 NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): 4,5UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 240/120V NBR-NM 60 898(Ics-kA): – NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): – UL 489(kA): 7,5 Nível de Proteção: Classe 1 (Aplicável em circuitos indutivos conforme curva de atuação)	**R$ 11,00**	R$ 330,00

136	40	UNID	Disjuntor Unipolar 50A. Ue(50/60Hz): 220/127V NBR-NM 60 898 (Ics- kA): 5 NBR-IEC 60 947-2(Icu-kA): 5 UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 380/220V NBR-NM 60 898 (Ics-kA): 3 NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): 4,5UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 240/120V NBR-NM 60 898(Ics-kA): – NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): – UL 489(kA): 7,5 Nível de Proteção: Classe 1 (Aplicável em circuitos indutivos conforme curva de atuação)	**R$ 13,00**	R$	520,00
137	30	UNID	Disjuntor Unipolar 63A. Ue(50/60Hz): 220/127V NBR-NM 60 898 (Ics- kA): 5 NBR-IEC 60 947-2(Icu-kA): 5 UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 380/220V NBR-NM 60 898 (Ics-kA): 3 NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): 4,5UL 489(kA): – Ue(50/60Hz): 240/120V NBR-NM 60 898(Ics-kA): – NBR-EC 60 947-2(Icu-kA): – UL 489(kA): 7,5 Nível de Proteção: Classe 1 (Aplicável em circuitos indutivos conforme curva de atuação)	**R$ 13,00**	R$	390,00
138	50	UNID	Dobradiça de 21/2” com parafuso	**R$ 14,00**	R$	700,00
139	15	UNID	Durepoxi de 100 gramas cada	**R$ 13,00**	R$	195,00
140	60	KG	Eletrodo 2.5 - 7018	**R$ 38,00**	R$	2.280,00
141	60	KG	Eletrodo 3.25 - 7018	**R$ 38,00**	R$	2.280,00
142	60	KG	Eletrodos 1,5 - 7018	**R$ 38,00**	R$	2.280,00
143	60	KG	Eletrodos 4,0 - 7018	**R$ 38,00**	R$	2.280,00
144	150	KG	Eletroduto ¾ “PVC”preto	**R$ 9,90**	R$	1.485,00
145	30	UNID	Enxada com cabo 2 1/2 libra (reforçado)	**R$ 63,00**	R$	1.890,00
146	40	UNID	Enxadão estreito 3,0 libras com cabo	**R$ 63,00**	R$	2.520,00
147	10	UNID	Escada com 05 degraus – alumínio	**R$ 231,00**	R$	2.310,00
148	15	UNID	Escada com 10 degraus – 3 em 1	**R$**	R$	10.635,00

			– alumínio ou madeira	**709,00**		
149	10	UNID	Escada de aço inox para piscina – 3 degraus	**R$ 1.375,00**	R$	13.750,00
150	10	UNID	Escada de aço inox para piscina – 4 degraus	**R$ 1.602,00**	R$	16.020,00
151	30	UNID	Espátula média	**R$ 13,00**	R$	390,00
152	100	UNID	Espelho para tomada 4" x 2" liso.	**R$ 3,80**	R$	380,00
153	20	UNID	Espude para vaso sanitário	**R$ 9,90**	R$	198,00
154	20	UNID	Esquadro grande de 30 cm	**R$ 37,00**	R$	740,00
155	15	UNID	Facão comum	**R$ 30,00**	R$	450,00
156	20	UNID	Fachadura para banheiro 4800/40	**R$ 52,00**	R$	1.040,00
157	15	UNID	Fechadura bico papagaio	**R$ 59,00**	R$	885,00
158	30	UNID	Fechadura com tambor	**R$ 61,00**	R$	1.830,00
159	30	UNID	Filtro para reboco com cabo de PVC	**R$ 19,00**	R$	570,00
160	30	UNID	Fio flexível Isolado em composto termoplástico PVC Tensão 750V Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO Comprimento 100 metros Espessura 10 mm Peso 10.150Kg a 10.500 Kg. Material 100% Cobre	**R$ 1.083,00**	R$	32.490,00
161	50	UNID	Fio flexível Isolado em composto termoplástico PVC Tensão 750V Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO Comprimento 100 metros Espessura 2,50mm² Peso 2.900 Kg a 3.100 Kg. Material 100% Cobre	**R$ 251,00**	R$	12.550,00
162	60	UNID	Fio flexível Isolado em composto termoplástico PVC Tensão 750V Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO Comprimento 100 metros Espessura 4 mm² Peso 4.100 Kg a 4.500 Kg. Material 100% Cobre	**R$ 405,00**	R$	24.300,00

163	60	UNID	Fio flexível Isolado em composto termoplástico PVC Tensão 750V Certificação Qualifio, ISO 9001 e INMETRO Comprimento 100 metros Espessura 6 mm² Peso 5.900 Kg a 6.300 Kg. Material 100% Cobre	**R$ 587,00**	R$	35.220,00
164	50	UNID	Fio flexível paralelo, isolado, 2,5mm², anti-chamas nas cores azul e preto Rolo com 100 metros	**R$ 694,00**	R$	34.700,00
165	10	UNID	Fio para telefone.- Rolo de 100 mts	**R$ 218,00**	R$	2.180,00
166	30	UNID	Fita crepe com 36 peças	**R$ 199,00**	R$	5.970,00
167	100	UNID	Fita isolante 20 metros, preta.- rolo 20mts	**R$ 9,70**	R$	970,00
168	120	UNID	Fita para isolamento zebrada – 7cm x 100mts – AM/PR	**R$ 15,00**	R$	1.800,00
169	30	UNID	Fita veda rosca com 10 mts	**R$ 5,70**	R$	171,00
170	30	UNID	Flexível longo (50 cm) – plástico	**R$ 9,90**	R$	297,00
171	20	UNID	Foice	**R$ 68,00**	R$	1.360,00
172	20	UNID	Forca	**R$ 68,00**	R$	1.360,00
173	15	UNID	Formão para marceneiro 1/2	**R$ 36,00**	R$	540,00
174	15	UNID	Formão para marceneiro 1”	**R$ 36,00**	R$	540,00
175	20	UNID	Formão para marceneiro 3/4	**R$ 36,00**	R$	720,00
176	20	UNID	Formão para marceneiro 3/8	**R$ 36,00**	R$	720,00
177	15	UNID	Formão para marceneiro 5/8	**R$ 36,00**	R$	540,00
178	20	UNID	Formicida em Pó	**R$ 34,00**	R$	680,00
179	50	UNID	Formicida Granulado	**R$ 36,00**	R$	1.800,00
180	100	UNID	Forro em pvc	**R$ 72,00**	R$	7.200,00
181	30	UNID	Gancho médio	**R$ 68,00**	R$	2.040,00
182	20	UNID	Gonzo Dobradiça 1”	**R$ 14,00**	R$	280,00
183	20	UNID	Gonzo Dobradiça 7/8	**R$**	R$	280,00

				14,00	
184	10000	M²	Grama tipo esmeralda	**R$ 10,00**	R$ 100.000,00
185	30	UNID	Grampo para cerca	**R$ 29,00**	R$ 870,00
186	200	UNID	Interruptor com tomada (com espelho).	**R$ 14,00**	R$ 2.800,00
187	200	UNID	Interruptor duplo (com espelho	**R$ 14,00**	R$ 2.800,00
188	150	UNID	Interruptor simples (com espelho	**R$ 6,60**	R$ 990,00
189	15	UNID	Janela de Ferro com grade, de correr – 1,20 x 1,00 – bat. 14	**R$ 584,00**	R$ 8.760,00
190	15	UNID	Janela de Ferro com grade, de correr – 1,50 x 1,00 – bat. 14	**R$ 623,00**	R$ 9.345,00
191	10	UNID	Janela de Ferro com grade, de correr – 1,50 x 1,20 – bat. 14	**R$ 837,00**	R$ 8.370,00
192	10	UNID	Janela de Ferro com grade, de correr – 2,00 x 1,00 – bat. 14	**R$ 847,00**	R$ 8.470,00
193	10	UNID	Janela de Ferro com grade, de correr – 2,00 x 1,20 – bat. 14	**R$ 1.007,00**	R$ 10.070,00
194	80	UNID	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA HYDRA MAX kit de reparo para vávula de descarga hydra max	**R$ 61,00**	R$ 4.880,00
195	90	UNID	Lâmina para roçadeira STHIL 1”	**R$ 37,00**	R$ 3.330,00
196	700	UNID	lampada led 15w bulbo FLUXO LUMINOSO 1510 lm LAMPADA FRIA ÂNGULO DE ABERTURA (50%) 220° VIDA ÚTIL (L70) 25.000 H POTÉNCIA 15W TENSÃO 90-250 V FREQUENCIA 50/60 Hz CORRENTE ELÉTRICA 0,26 A FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,7 TEMP. DE OPERAÇÃO -20ºC a 40ºC ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 2O	**R$ 21,00**	R$ 14.700,00
197	300	UNID	Lâmpada tubular led 18 watts bivolt	**R$ 37,00**	R$ 11.100,00
198	50	UNID	Lápis para carpinteiro	**R$ 3,20**	R$ 160,00
199	40	UNID	LAVATÓRIO C COLUNA lavatório com coluna em louça - cor branco / lavatório (460 x350mm - 130mm de profundidade), coluna de 670mm	**R$ 204,00**	R$ 8.160,00
200	15	UNID	Lavatório com coluna – branco	**R$**	R$ 3.060,00

				204,00	
201	15	UNID	Lima chata 6” kf	**R$ 22,00**	R$ 330,00
202	15	UNID	Lima chata 8” kf	**R$ 23,00**	R$ 345,00
203	15	UNID	Lima para serrote tipo triângulo kf	**R$ 20,00**	R$ 300,00
204	15	UNID	Lima redonda para corrente de moto serra	**R$ 22,00**	R$ 330,00
205	15	UNID	Limas tipo triângulo	**R$ 20,00**	R$ 300,00
206	15	UNID	Limatão	**R$ 30,00**	R$ 450,00
207	15	UNID	Linha de pedreiro 100 mts	**R$ 15,00**	R$ 225,00
208	50	UNID	Lixa de ferro nº 100	**R$ 3,70**	R$ 185,00
209	50	UNID	Lixa de ferro nº 120	**R$ 3,70**	R$ 185,00
210	60	UNID	Lixa de ferro nº 60	**R$ 3,70**	R$ 222,00
211	50	UNID	Lixa de ferro nº 80	**R$ 3,70**	R$ 185,00
212	300	UNID	Lixa de massa nº 100	**R$ 2,10**	R$ 630,00
213	200	UNID	Lixa de massa nº 80	**R$ 2,10**	R$ 420,00
214	30	UNID	Lixeira 120 lts, com rodas sem pedal, para garis, cor a definir	**R$ 612,00**	R$ 18.360,00
215	40	UNID	Lixeira 33 litros com pedal – material plástico cor branca	**R$ 113,00**	R$ 4.520,00
216	70	UNID	Lona amarela – largaura de 4 mts	**R$ 10,00**	R$ 700,00
217	70	UNID	Lona preta – largura de 4 mts	**R$ 8,60**	R$ 602,00
218	200	UNID	Luminária 100w Led Modelo: Refletor led para poste - Potência: 100w - Temperatura de cor: Branco frio (5300k) - Material: Alumínio e vidro - Quantidade de lúmens: Aproximadamente 11000 lúmens - Carcaça cinza - Voltagem: AC110-220v - Frequência: 85-265v - Ângulo de iluminação: 125° - Lente: Batwing - Índice de proteção: IP66 - Vida útil estimada em até 50.000 horas -	**R$ 162,00**	R$ 32.400,00

			Dimensões do encaixe: 7 x 7 cm - Profundidade: 14 cm - Dimensões: 61 x 26,5 x 7 cm - Peso: 4,7 kg		
219	100	UNID	LUVA DE CORRER 50MM SOLDAVEL luva de correr 50mm	**R$ 26,00**	R$ 2.600,00
220	100	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC 100X50MM ESGOTO luva de redução de pvc 100 x 50mm esgoto	**R$ 10,00**	R$ 1.000,00
221	100	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC 40X50MM ESGOTO luva de redução de pvc 40 x 50mm esgoto	**R$ 5,40**	R$ 540,00
222	100	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC 75X50MM ESGOTO luva de redução de pvc 75 x 50mm esgoto	**R$ 8,60**	R$ 860,00
223	150	UNID	LUVA SIMPLES DE PVC 100MM ESGOTO luva - simples de pvc 100mm esgoto	**R$ 8,60**	R$ 1.290,00
224	150	UNID	LUVA SIMPLES DE PVC 40MM ESGOTO luva simples de pvc 40mm esgoto	**R$ 4,30**	R$ 645,00
225	150	UNID	LUVA SIMPLES DE PVC 50MM ESGOTO luva simples de pvc 50mm esgoto	**R$ 5,40**	R$ 810,00
226	150	UNID	LUVA SIMPLES DE PVC 75CM ESGOTO luva simples de pvc 75mm esgoto	**R$ 8,60**	R$ 1.290,00
227	150	UNID	LUVA SOLDÁVEL 20MM luva soldável 20mm	**R$ 1,20**	R$ 180,00
228	150	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25MM luva soldável 25mm	**R$ 1,20**	R$ 180,00
229	150	UNID	LUVA SOLDÁVEL 32MM luva soldável 32mm	**R$ 4,30**	R$ 645,00
230	100	UNID	LUVA SOLDÁVEL 50MM luva soldável 50mm	**R$ 5,50**	R$ 550,00
231	50	UNID	Maçaneta para porta	**R$ 27,00**	R$ 1.350,00
232	10	UNID	Machado com cabo – 2 1/2”	**R$ 90,00**	R$ 900,00
233	20	UNID	Mangueira de jardim – 30 mts	**R$ 130,00**	R$ 2.600,00
234	20	UNID	Mangueira de jardim – 50 mts	**R$ 216,00**	R$ 4.320,00

235	20	UNID	Mangueira de nível	**R$ 43,00**	R$ 860,00
236	100	UNID	Mangueira para Botijão de Gás	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
237	15	UNID	Mangueira polietileno 3/4"x2,5mm.- rolo de 100 mts	**R$ 192,00**	R$ 2.880,00
238	15	UNID	Mangueira preta de polietileno 1/2", de 100 mts	**R$ 130,00**	R$ 1.950,00
239	15	UNID	Mangueira preta de polietileno 1", de 100 mts	**R$ 254,00**	R$ 3.810,00
240	15	UNID	Mangueira preta de polietileno 3/4", de 100 mts	**R$ 192,00**	R$ 2.880,00
241	20	UNID	Marreta com cabo – 01 kg	**R$ 58,00**	R$ 1.160,00
242	20	UNID	Marreta com cabo – 05 kg	**R$ 146,00**	R$ 2.920,00
243	15	UNID	Martelo com cabo reforçado	**R$ 47,00**	R$ 705,00
244	20	UNID	Martelo de cabeça quadrada	**R$ 49,00**	R$ 980,00
245	50	PCTE	Máscara branca comum com elástico - PACOTE COM 10	**R$ 43,00**	R$ 2.150,00
246	20	UNID	Máscara com filtro de carvão	**R$ 146,00**	R$ 2.920,00
247	20	UNID	Massa de calafetar – 350 gr	**R$ 19,00**	R$ 380,00
248	20	UNID	Massa plástica de 300 gramas	**R$ 17,00**	R$ 340,00
249	40	UNID	Metro duplo para pedreiro	**R$ 25,00**	R$ 1.000,00
250	15	UNID	Nível de madeira – 2 visores 30 cm	**R$ 38,00**	R$ 570,00
251	30	UNID	Pá de bico com cabo	**R$ 59,00**	R$ 1.770,00
252	20	UNID	Padrão bifásico completo com entrada saida aérea (com poste de cimento) Padrão energisa	**R$ 2.383,00**	R$ 47.660,00
253	20	UNID	Padrão trifásico completo com entrada saida aérea (com poste de cimento) Padrão energisa	**R$ 3.250,00**	R$ 65.000,00
254	20	KG	Palha de aço nº 01	**R$ 2,70**	R$ 54,00
255	20	KG	Palha de aço nº 02	**R$ 2,70**	R$ 54,00
256	20	KG	Palha de aço nº 03	**R$ 2,70**	R$ 54,00

257	100	UNID	PARAFUSO CROMADO COM BUCHA 10MM -FIXAÇÃO LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO - parafuso cromado com bucha 10mm, para vaso sanitário e lavatório, conjunto com 2 unidade	**R$ 9,30**	R$	930,00
258	20	UNID	Pazinha estreita para jardim	**R$ 15,00**	R$	300,00
259	20	UNID	Pazinha larga para jardim	**R$ 19,00**	R$	380,00
260	30	UNID	Peneira fina	**R$ 31,00**	R$	930,00
261	20	UNID	Peneira média	**R$ 31,00**	R$	620,00
262	20	UNID	Peneira para Piscina com cabo de 3 mts	**R$ 82,00**	R$	1.640,00
263	20	UNID	Pia de cozinha com cuba, GRANITO - 1,50 x 0,60	**R$ 655,00**	R$	13.100,00
264	20	UNID	Pia de cozinha com cuba, GRANITO - 2,00 x 0,60	**R$ 1.083,00**	R$	21.660,00
265	20	UNID	Pia sintética para cozinha – 0,60cm x 1,00mts	**R$ 177,00**	R$	3.540,00
266	20	UNID	Pia sintética para cozinha – 0,60cm x 1,20mts	**R$ 204,00**	R$	4.080,00
267	20	UNID	Pia sintética para cozinha – 0,60cm x 1,50mts	**R$ 227,00**	R$	4.540,00
268	20	UNID	Picareta com cabo	**R$ 70,00**	R$	1.400,00
269	70	UNID	Pino com 3 saídas.	**R$ 9,90**	R$	693,00
270	70	UNID	Pino macho.	**R$ 9,90**	R$	693,00
271	200	UNID	Piso 30 x 30, base branca, Cores variadas – PI 4	**R$ 50,00**	R$	10.000,00
272	200	UNID	Piso 40 x 40, base branca, cores variadas – PI 4	**R$ 50,00**	R$	10.000,00
273	200	UNID	Piso 45 x 45, base branca, Cores variadas – PI 4	**R$ 50,00**	R$	10.000,00
274	200	UNID	Plafon Led Sobrepor Quadrado 25W 30x30cm Bivolt Tensão Elétrica Bivolt Lumens 2400lm Diâmetro 295 x 295 x 35mm Efeito de Iluminação Efeito da Luz Aberto - Ilumina o ambiente de forma igual. Possui Driver Integrado Sim Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitosa Formato	**R$ 67,00**	R$	13.400,00

			Painel de Led Cor da Luz Branco Temperatura da Cor 3000-6500 K Consumo de Energia 25 Kw/h Durabilidade da Lâmpada 30000 h Tempo de Acendimento Imediato Peso do Produto 1,5		
275	500	UNID	Plafon para lâmpada bocal loça	**R$ 8,60**	R$ 4.300,00
276	20	UNID	Plaina manual média	**R$ 115,00**	R$ 2.300,00
277	30	UNID	Ponteiro para concreto 10”	**R$ 37,00**	R$ 1.110,00
278	20	UNID	Porta de Correr – 1,60 x 2,17 – bat.14	**R$ 1.895,00**	R$ 37.900,00
279	20	UNID	Porta de Correr – 2,00 x 2,17 – bat.14	**R$ 2.545,00**	R$ 50.900,00
280	20	UNID	Porta de Ferro de abrir – 0,87 x 2,17 – bat.14	**R$ 644,00**	R$ 12.880,00
281	20	UNID	Porta de Ferro de abrir – veneziana – 0,87 x 2,17 – bat.14	**R$ 698,00**	R$ 13.960,00
282	20	UNID	Prato giratório para roçadeira STHIL	**R$ 31,00**	R$ 620,00
283	40	KG	Prego 15 x 15	**R$ 33,00**	R$ 1.320,00
284	40	KG	Prego 17 x 21	**R$ 30,00**	R$ 1.200,00
285	40	KG	Prego 17x 27	**R$ 30,00**	R$ 1.200,00
286	40	KG	Prego 18 x 27	**R$ 30,00**	R$ 1.200,00
287	40	KG	Prego 18 x 27 com 02 cabeças	**R$ 37,00**	R$ 1.480,00
288	40	KG	Prego 18 x 30	**R$ 30,00**	R$ 1.200,00
289	40	KG	Prego 18 x 30 com 02 cabeças	**R$ 37,00**	R$ 1.480,00
290	40	KG	Prego 19 x 36	**R$ 30,00**	R$ 1.200,00
291	300	KG	Prego 26 x 72	**R$ 34,00**	R$ 10.200,00
292	40	KG	Prego telheiro 20 x 30	**R$ 41,00**	R$ 1.640,00
293	40	KG	Prego Telheiro 22 x 42	**R$ 41,00**	R$ 1.640,00
294	40	KG	Prego Telheiro 22 x 48	**R$ 41,00**	R$ 1.640,00

295	30	UNID	Quadro para 12 disjuntores	**R$ 97,00**	R$	2.910,00
296	30	UNID	Quadro para 24 disjuntores.	**R$ 205,00**	R$	6.150,00
297	30	UNID	Quadro para 30 disjuntores.	**R$ 281,00**	R$	8.430,00
298	30	UNID	Ralo de 6” – sinfonadi	**R$ 47,00**	R$	1.410,00
299	30	UNID	Ralo de ferro 30 x 30	**R$ 42,00**	R$	1.260,00
300	60	UNID	Rastelo	**R$ 41,00**	R$	2.460,00
301	40	UNID	Rebolo de Esmeril	**R$ 58,00**	R$	2.320,00
302	20	UNID	Registro – 2,5” Cromado – com esfera	**R$ 536,00**	R$	10.720,00
303	20	UNID	Registro – 3” Cromado – com esfera	**R$ 604,00**	R$	12.080,00
304	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL ½” registro de esfera soldável ½”	**R$ 15,00**	R$	450,00
305	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL ¾ registro de esfera soldável ¾	**R$ 17,00**	R$	510,00
306	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 1 1/2 registro de esfera soldável 1”.1/2	**R$ 52,00**	R$	1.560,00
307	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 1 registro de esfera soldável 1”	**R$ 41,00**	R$	1.230,00
308	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 BRUTO registro de gaveta bruto 1”.1/2	**R$ 73,00**	R$	2.190,00
309	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 COM CANOPLA - registro de gaveta 1.1/2 com canopla	**R$ 106,00**	R$	3.180,00
310	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 BRUTO registro de gaveta bruto 1	**R$ 52,00**	R$	1.560,00
311	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1/2 BRUTO registro de gaveta bruto 1/2	**R$ 38,00**	R$	1.140,00
312	20	UNID	Registro de gaveta 1/2” com canopla	**R$ 58,00**	R$	1.160,00
313	20	UNID	Registro de gaveta 1/2” sem canopla	**R$ 37,00**	R$	740,00
314	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2 BRUTO registro de gaveta bruto	**R$ 923,00**	R$	27.690,00

			2.1/2”		
315	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 2 BRUTO registro de gaveta bruto 2”	**R$ 740,00**	R$ 22.200,00
316	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO registro de gaveta bruto ¾”	**R$ 52,00**	R$ 1.560,00
317	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3/4 C CANOPLA registro de gaveta ¾” com canopla	**R$ 70,00**	R$ 2.100,00
318	15	UNID	Registro de gaveta 3/4” com canopla	**R$ 70,00**	R$ 1.050,00
319	15	UNID	Registro de gaveta 3/4” sem canopla	**R$ 52,00**	R$ 780,00
320	30	UNID	REGISTRO DE GAVETA C CANOPLA registro de gaveta 1” com canopla	**R$ 85,00**	R$ 2.550,00
321	15	UNID	Registro de pressão 1/2” com canopla	**R$ 59,00**	R$ 885,00
322	30	UNID	Registro de pressão 1/2” sem canopla	**R$ 52,00**	R$ 1.560,00
323	30	UNID	REGISTRO DE PRESSAO 12 SEM ACABAMENTO registro de pressão ½” sem acabamento	**R$ 39,00**	R$ 1.170,00
324	30	UNID	Registro de pressão 3/4” com canopla	**R$ 63,00**	R$ 1.890,00
325	20	UNID	Registro de pressão 3/4” sem canopla	**R$ 39,00**	R$ 780,00
326	30	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 34 SEM ACABAMENTO registro de pressão ¾” sem acabamento	**R$ 39,00**	R$ 1.170,00
327	30	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO C CANOPLA 12 registro de pressão ½” com canopla	**R$ 59,00**	R$ 1.770,00
328	30	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO C CANOPLA 34 - registro de pressão ¾” com canopla	**R$ 63,00**	R$ 1.890,00
329	15	UNID	Registro para Botijão de Gás	**R$ 52,00**	R$ 780,00
330	30	UNID	Régua para pedreiro com 2 mts	**R$ 46,00**	R$ 1.380,00
331	150	UNID	Rejunte cores diversas (5 kg)	**R$ 28,00**	R$ 4.200,00
332	20	UNID	Reparo de válvula (hydra, deca ou superior)	**R$ 52,00**	R$ 1.040,00
333	20	UNID	Roldanas de ferro 3”	**R$ 48,00**	R$ 960,00

334	20	UNID	Roldanas de ferro 4”	**R$ 59,00**	R$	1.180,00
335	20	UNID	Roldanas de ferro 5”	**R$ 74,00**	R$	1.480,00
336	400	UNID	Roldanas para instalação elétrica - Pequenas	**R$ 1,80**	R$	720,00
337	100	UNID	Serrinha para ferro (starret ou similar)	**R$ 13,00**	R$	1.300,00
338	30	UNID	Serrote ramada ouro 22”	**R$ 74,00**	R$	2.220,00
339	50	UNID	Sifão corrugado universal	**R$ 13,00**	R$	650,00
340	30	UNID	Silicone de 300 gramas	**R$ 31,00**	R$	930,00
341	50	UNID	Soleira granito (com 15 cm de largura)	**R$ 49,00**	R$	2.450,00
342	150	UNID	Soquete de louça E-27.	**R$ 5,60**	R$	840,00
343	150	UNID	Soquete de louça E-40.	**R$ 11,00**	R$	1.650,00
344	100	UNID	SPUD P VASO SANITÁRIO spud para vaso sanitário	**R$ 17,00**	R$	1.700,00
345	200	UNID	Sulfato de alumínio	**R$ 39,00**	R$	7.800,00
346	150	UNID	Sulfato de amônia	**R$ 30,00**	R$	4.500,00
347	150	UNID	Suporte Presbom 1 x 1	**R$ 20,00**	R$	3.000,00
348	50	UNID	Talhadeira para concreto 10”	**R$ 37,00**	R$	1.850,00
349	150	UNID	tampa de plástico para metalon 20 x 30	**R$ 6,00**	R$	900,00
350	50	UNID	tampa de plástico para metalon 50 x 30	**R$ 7,00**	R$	350,00
351	15	UNID	Tanque 60 x 60 de cimento	**R$ 7,00**	R$	105,00
352	15	UNID	Tanque duplo de cimento	**R$ 351,00**	R$	5.265,00
353	15	UNID	Tanque duplo de fibra	**R$ 351,00**	R$	5.265,00
354	100	UNID	TÊ 90 DE PVC 100MM ESGOTO tê 90º de pvc - 100mm - esgoto	**R$ 20,00**	R$	2.000,00
355	100	UNID	TÊ 90 DE PVC 150MM ESGOTO tê 90º de pvc150mm - esgoto	**R$ 70,00**	R$	7.000,00
356	100	UNID	TÊ 90 DE PVC 40MM ESGOTO tê 90º de PVC 40mm - esgoto	**R$ 7,30**	R$	730,00
357	100	UNID	TÊ 90 DE PVC 50MM ESGOTO tê	**R$**	R$	1.100,00

			90º de pvc - 50mm - esgoto	**11,00**		
358	100	UNID	TÊ 90 DE PVC 75MM ESGOTO tê 90º de PVC 75mm – esgoto	**R$ 17,00**	R$	1.700,00
359	100	UNID	TÊ 90 SOLDÁVEL 20MM tê de pvc soldável - 20mm	**R$ 2,80**	R$	280,00
360	100	UNID	TÊ 90 SOLDÁVEL 25MM tê de pvc soldável 25mm	**R$ 2,80**	R$	280,00
361	100	UNID	TÊ 90 SOLDÁVEL 32MM tê de pvc soldável 32mm	**R$ 6,00**	R$	600,00
362	100	UNID	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 100X50MM BRANCO tê de redução 90º de pvc - 100x50mm - esgoto	**R$ 18,00**	R$	1.800,00
363	100	UNID	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 100X75MM BRANCO tê de redução 90º de pvc -100x75mm - esgoto	**R$ 18,00**	R$	1.800,00
364	100	UNID	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 75X50MM BRANCO tê de redução 90º de pvc 75x50mm - - esgoto	**R$ 18,00**	R$	1.800,00
365	100	UNID	Tee 2” x 2” – Esgoto	**R$ 9,60**	R$	960,00
366	100	UNID	Tee 4” – Esgoto	**R$ 19,00**	R$	1.900,00
367	100	UNID	Tee 4” x 2” – Esgoto	**R$ 19,00**	R$	1.900,00
368	100	UNID	Tee de 6” – esgoto	**R$ 73,00**	R$	7.300,00
369	100	UNID	Tee de Barro – 4” x 6”	**R$ 73,00**	R$	7.300,00
370	100	UNID	Tee de Barro – 6” x 6”	**R$ 81,00**	R$	8.100,00
371	1500	UNID	Telha de barro portuguesa	**R$ 5,60**	R$	8.400,00
372	2500	UNID	Telha de barro romana	**R$ 5,60**	R$	14.000,00
373	1000	UNID	Telha de cimento amianto 2.44 x 1.10/6mm	**R$ 82,00**	R$	82.000,00
374	500	UNID	Telha de Galvanização – e Trapezoidada	**R$ 105,00**	R$	52.500,00
375	1000	UNID	Telha paulistinha	**R$ 4,60**	R$	4.600,00
376	200	UNID	Telha transparente 2.44 x 1,10 (tipo cimento amianto) com suporte de fixação	**R$ 43,00**	R$	8.600,00

377	100	UNID	Tomada 2 P + T, Sistema "X".	**R$ 11,00**	R$ 1.100,00
378	150	UNID	Tomada simples (com espelho).	**R$ 8,00**	R$ 1.200,00
379	100	UNID	Tomada tripolar.	**R$ 34,00**	R$ 3.400,00
380	60	UNID	TORNEIRA BICA MÓVEL C40 torneira de mesa para cozinha, cromada, targa ½", bica móvel, classe c40	**R$ 74,00**	R$ 4.440,00
381	60	UNID	TORNEIRA BICA MÓVEL C50 torneira de parede para cozinha, cromada, targa ½", bica móvel, modelo c50	**R$ 74,00**	R$ 4.440,00
382	30	UNID	Torneira de esfera de 3/4	**R$ 34,00**	R$ 1.020,00
383	40	UNID	Torneira de jardim 1/2	**R$ 34,00**	R$ 1.360,00
384	40	UNID	Torneira de jardim 3/4	**R$ 34,00**	R$ 1.360,00
385	40	UNID	Torneira de Lavatório Bica Móvel Modelo bico de ganso, produzida em latão com Volante em PVC Cromado e arejador fixo	**R$ 74,00**	R$ 2.960,00
386	40	UNID	Torneira de lavatótio de 1/2" – cromada	**R$ 66,00**	R$ 2.640,00
387	40	UNID	Torneira de Pia Bica Móvel Modelo bico de ganso, produzida em latão com Volante em PVC Cromado e arejador fixo	**R$ 74,00**	R$ 2.960,00
388	40	UNID	Torneira de Pia de 1/2" – cromada	**R$ 66,00**	R$ 2.640,00
389	80	UNID	TORNEIRA JARDIM torneira de jardim ½", fabricado em metal cromado de alta resistência, comprimento da torneira de 14cm, rosca para mangueira 3/4, acompanha adaptador 1/2 x 3/4 e bico para ligação de mangueira, abs cromado	**R$ 34,00**	R$ 2.720,00
390	80	UNID	TORNEIRA JARDIM torneira de jardim ¾", fabricado em metal cromado de alta resistência, comprimento da torneira de 14cm, rosca para mangueira 3/4, acompanha adaptador 1/2 x 3/4 e bico para ligação de mangueira,	**R$ 34,00**	R$ 2.720,00

			abs cromado		
391	50	UNID	Torneira para tanque curta, sem rosca para mangueira, branca – 1/2	**R$ 34,00**	R$ 1.700,00
392	20	UNID	Torneira para tanque curta, sem rosca para mangueira, branca – 3/4	**R$ 34,00**	R$ 680,00
393	20	UNID	Torneira para tanque de 3/4” – cromada	**R$ 41,00**	R$ 820,00
394	40	UNID	Torquesa para ferragem 12”	**R$ 55,00**	R$ 2.200,00
395	30	UNID	Trena de 05 metros (metálica)	**R$ 20,00**	R$ 600,00
396	40	UNID	Trena de 10 metros (metálica)	**R$ 36,00**	R$ 1.440,00
397	20	UNID	Trena de 30 metros	**R$ 44,00**	R$ 880,00
398	20	UNID	Trena de 50 metros	**R$ 62,00**	R$ 1.240,00
399	150	UNID	Tubo 2” (barra com 6 mts)	**R$ 443,00**	R$ 66.450,00
400	150	UNID	Tubo 2” (barra com 6 mts) galvanizado	**R$ 733,00**	R$ 109.950,00
401	150	UNID	Tubo 4” (barra com 6 mts) galvanizado.	**R$ 1.433,00**	R$ 214.950,00
402	20	UNID	Tubo de cola (tigre ou similar) com 75 gramas	**R$ 16,00**	R$ 320,00
403	20	UNID	Tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul	**R$ 25,00**	R$ 500,00
404	20	UNID	Válvula hidra (deca, docol ou similar)	**R$ 211,00**	R$ 4.220,00
405	50	UNID	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA vaso sanitário com caixa acoplada - bacia: 138mm de altura, 345mm de comprimento e 375mm de largura - caixa acoplada: 365mm de altura, 375mm de comprimento e 165mm de largura	**R$ 482,00**	R$ 24.100,00
406	30	UNID	Vassoura de aço	**R$ 37,00**	R$ 1.110,00
407	30	UNID	Vassourão	**R$ 35,00**	R$ 1.050,00
408	500	M²	Vidro canelado (colocado) 4mm -	**R$ 187,00**	R$ 93.500,00

409	300	M²	Vidro Fantasia (colocado) 4mm	**R$ 187,00**	R$	56.100,00
410	150	M²	Vidros fumê (m²) - INSTALADO	**R$ 187,00**	R$	28.050,00
411	30	UNID	Vitrô basculante de ferro – 0,60 x 0,60	**R$ 126,00**	R$	3.780,00
412	30	UNID	Vitrô basculante de ferro – 1,00 x 1,20	**R$ 514,00**	R$	15.420,00
413	150	UNID	Cano 1 1/2" – barra com 6mts – MARROM – PVC Rígido	**R$ 96,00**	R$	14.400,00
414	150	UNID	Cano 2" – barra com 6mts – MARROM – PVC Rígido	**R$ 170,00**	R$	25.500,00
415	600	UNID	Meio-fio (Guia de concreto) pré-moldada. Comp. 1,00 30x15cm(HxL)	**R$ 81,00**	R$	48.600,00
416	20	UNID	Chibanca Tam. 4 com cabo	**R$ 84,00**	R$	1.680,00
417	15	UNID	Alavanca	**R$ 74,00**	R$	1.110,00
418	15	UNID	Alavanca lisa	**R$ 65,00**	R$	975,00
						R$ 2.586.113,00

Valor máximo admitido para a contratação: R$ 2.586.113,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento e treze reais).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As dotações orçamentárias que onerarão as despesas são as seguintes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.04.01.04.122.0002.2003.339030.0100	Manutenção com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.
01.05.01.04.122.0003.2006.339030.0100	Manutenção Geral da Diretoria de Administração – Material de Consumo.
01.05.07.06.181.0003.2014.339030.0100	Manutenção da Segurança Pública, Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo.
01.05.07.06.181.0003.2015.339030.0100	Manutenção da Segurança Pública, Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo.
01.08.01.15.452.0021.2071.339030.0100	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas – Material de Consumo.
01.09.01.23.695.0004.2084.339030.0100	Manutenção geral do Turismo – Material de

	Consumo.
01.09.01.13.392.0006.2085.339030.0100	Manutenção geral da Diretoria de Cultura e Lazer – Material de Consumo.
01.07.01.12.361.0009.2055.339030.0101	Manutenção geral do Ensino Fundamental – Material de Consumo.
01.06.01.10.301.0012.2025.339030.0102	Manutenção geral da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo.
01.10.01.04.243.0018.2099.339030.0100	Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
01.10.01.08.244.0018.2095.339030.0100	Manutenção da Assistência Social – Material de Consumo.
01.10.01.08.244.0019.2098.339030.0129	Manutenção do CRAS – Material de Consumo.

VI – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 O fornecimento das mercadorias dar-se-á em até 05 (cincos) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e sendo entregue em local lá definido, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

6.2 Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação das mercadorias, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

6.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a mercadoria não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será liberado com até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal competente.

Itapeva/MG – 27 de julho de 2021

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro – Itapeva/MG